

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 219/2015 – GP/PMA, DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

NOMEIA O (a) Sr. (a) ALEX AMORIM DOS SANTOS PARA O CARGO DE MEDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALTINA GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 555/2015-GP/PMA, de 22 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Sr (a) **ALEX DE AMORIM DOS SANTOS**,

portador (a) do CPF Nº 693.255.452-68 e CRM/AM Nº0008676, sob Contrato de Trabalho Temporario nº 002/2015, para o cargo de Medico da Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Altina Gonçalves.

Art. 2º. O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulados para o cargo, em conformidade com o dispositivo na Lei Complementar nº 046/2009 e com as alterações dadas pela LC 059/2011.

Art. 3º. No momento de sua nomeação o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de junho de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO

CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 01 de Junho de 2015.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:90EC649E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2015 – GP/PMA, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.74, §1º, §2º, Inciso I da Lei Complementar nº 046 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011.

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolo em 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **GLADES DOS SANTOS LIMA**, portador (a) do CPF nº 622.627.262-72, do cargo de **PROFESSOR I – ZONA URBANA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2013, tornando nulo a Portaria Nº **038/2015 – GP/PMA, de 04 de março de 2015**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Uruçurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º. Determinar, ainda à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de junho de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO

CPF:661.093.372-34

Prefeito em Exercício

Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 01 de Junho de 2015.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:926C8DB1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221/2015-GP/PMA, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 191 e seguintes e art. 179, II do Estatuto dos Servidores Públicos de Amaturá,

RESOLVE:

DESIGNAR **DENNIS WILLIAN SANTOS DA SILVA, MARILENE SARAIVA RABELO e VALDENIZIA REIS DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Amaturá/AM, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº. 001/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Amaturá/AM, em 09 de junho de 2015.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO

CPF: 661.093.372-34

Prefeito em Exercício

Amaturá-AM.

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 09 de Junho de 2015.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:57EBC37B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 557/2015 – GP/PMA, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL Nº 002/2015 e constitui a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DE AVALIAÇÃO na forma que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ** do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições com base no art. 81 e

103 da **Lei Orgânica Municipal**, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 046/2009 com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 059/2011, nas alíneas “a” e “b”, V, do art. 2º e no § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 31-A, de 16 de março de 2009 com as alterações dadas pela Lei nº 060/2011,

CONSIDERANDO que ainda não foi concluído o processo inicial para a realização de concurso público para provimento de vagas de cargos efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social;

CONSIDERANDO que em 31 de julho de 2015 finaliza o prazo dos contratos realizados através Processo Seletivo Simplificado Edital 03/2012 e Edital 01/2013;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da administração pública, já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Amaturá autorizado a realizar o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária na forma prevista na minuta do Edital 02/2015-PMA, tornando pública a necessidade de preenchimento do cargo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, com a finalidade de atender a necessidade do preenchimento dos Cargos vagos de Professor I – Pedagogia/Normal Superior – 20hs Semanal/Zona Urbana, Professor I Pedagogia/Normal Superior – 40hs Semanal/Zona Rural, Professor II de Língua Portuguesa - 40hs Semanal/Zona Rural, Professor II de Geografia – 40hs Semanal/Zona Rural, Merendeiro – Zona Rural, Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural, Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana, Motorista Fluvial, Secretário de Escola, Vigia – Zona Rural, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde - Zona Urbana, Agente Comunitário de Saúde - Zona Rural e Psicólogo, sob Contrato Administrativo Temporário;

Art. 2º. Fica constituída a **Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado**, para o qual ficam designados os Servidores abaixo:

- Fabio Junior do Vale Ramos - Presidente (Secretário Municipal de Educação)
- Waldinéa Avelino Ramos – Vice-Presidente (Coordenadora da Vigilância Sanitária)
- Valdenizia Reis da Silva – Secretária (Chefe de Setor de Pessoal)
- Maria do Socorro Moraes Morales — Membro (Coordenadora da Vigilância Epidemiológica);
- Dennis Willian Santos da Silva – Membro (Fiscal de Tributo);
- Rita Saraiva Rabelo – Membro (Pedagoga)

Art. 3º. O Contrato Temporário será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, afeto ao Regime dos Servidores Públicos do Município de Amaturá, **pelo prazo de 06 (seis) meses**, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º. Os possíveis custos para a realização do Processo Seletivo Simplificado correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 10 de junho de 2015.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO

CPF: 661.093.372-34

Prefeito em Exercício

Amaturá-AM.

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 10 de Junho de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A945A1B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 240/15 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Declara ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA nas áreas do Município de Anamã. AM afetadas por INUNDAÇÕES (COBRADE - 12.100) CONFORME IN/MI 01/2012.

O **CIDADÃO JECIMAR PINHEIRO MATOS**, Prefeito do município de Anamã, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 54, Lei Orgânica Municipal no 001/90, de 04 de abril de 1990 e pelo Inciso VI do artigo 7º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO, a enchente histórica no Município de Anamã, pelas águas do Rio Solimões, que já ultrapassou os 16cm em relação a marca de 2012 (que foi a maior anteriormente nessa região), afetando os munícipes com suas terras e casas totalmente submersas;

CONSIDERANDO que, a cheia desabrigou e desalojou dezenas de famílias na Sede e na Zona Rural do município;

CONSIDERANDO que, as inundações atingem as comunidades rurais do município, com perdas agrícolas em grande quantidade e a perda de bovino em pequena proporção;

CONSIDERANDO que, o sistema de água potável funciona com grande precariedade, sem condições de ser consumida nesse período pelo comprometimento devido a contaminações causadas pela inundação das águas do rio Solimões;

CONSIDERANDO, a suspensão do Calendário Escolar atingindo a Rede Estadual e Municipal de Ensino no município;

CONSIDERANDO que, o município tem por finalidade atender a população com regulares serviços: à educação, à saúde, a moradia, preservando a população, devendo adotar medida para minimizar as anormalidades sofridas pelo município;

CONSIDERANDO que, o município editou o Decreto nº 225/15, de 07 de maio de 2015, declarando Situação de Emergência, mas, o fenômeno editado ainda persiste com maior magnitude;

CONSIDERANDO ainda, que as medidas emergenciais de serviços para socorrer a população são extremamente urgentes e necessárias.

CONSIDERANDO também, que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil é favorável a Decretação de **Estado de Calamidade Pública**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, no município de Anamã. Amazonas, face ao desastre relacionado a Inundações, desalojamento de famílias nas áreas afetadas, e comprometimento de sistema de água na zona urbana e rural, paralisação de Órgãos Públicos (Correio, Banco Postal), Suspensão do Calendário Escolar da Rede Municipal e Estadual de Ensino, em decorrência do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÕES (COBRADE - 12.100, conforme IN/MI nº 01/2012**, de 30 de agosto de 2012.

Art. 2º. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Anamã – COMDEC, compromete-se as atividades pública destinada ao Estado de Calamidade Pública decretada sendo a unidade Gestora do orçamento, podendo ordenar despesas a créditos abertos para atender atividades inerentes a defesa civil. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Com base no Inciso IV do Art. 24 da lei nº. 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízos das restrições da lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de respostas de prestação de serviços e de obras, relacionados com a reabilitação do cenário de desastres desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre vedado a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade por 90 (noventa) dias a partir desta data, podendo ser prorrogado até completar no máximo 180 (Cento e oitenta) dias, por decisão fundamentada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 10 DE JUNHO DE 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário de Administração

O Presente Documento foi Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) e no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 10 de Junho de 2015.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:EB66E8E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 382/2015, EM 09 DE JUNHO DE 2015.

“Retificação do prazo final da PORTARIA GPA/AM nº 058/2015, a qual dispõe a correção do prazo final da portaria de Licença Prêmio à servidora ELISANGELA BUZATI DA SILVA e da outras providências.

CONSIDERANDO o prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Prêmio, de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR O PRAZO FINAL DA PORTARIA GPA/PMA-AM nº. 058/2015, DE CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a servidora ELIZANGELA BUZATI DA SILVA, a qual dispõe sobre a correção do prazo final.

Art. 2º - esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 09 DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:F33CDE64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE